



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 55/2020

TERMO ADITIVO N. 03

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 55/2020 (processo SEI n. 0015763-11.2020.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de combustíveis e serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo de Oliveira Lima, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, alterar a razão social da empresa e prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica registrada a alteração da razão social da empresa Link Card Administradora de Benefícios EIRELI para Link Card Administradora de Benefícios Ltda, conforme contrato social constante no documento n. 1619620.

CLÁUSULA 2 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 1º-02-2024 a 31-01-2026, nos termos da cláusula 10ª do instrumento contratual original e cláusula 1ª do Termo Aditivo n. 02.

CLÁUSULA 3 – A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta dos elementos 3390.30 – Material de Consumo e 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa. O empenho será emitido por ocasião da liberação da verba orçamentária no exercício de 2024.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Marcelo de Oliveira Lima,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 29/11/2023, às 15:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1650366** e o código CRC **3CBF8EFA**.